



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 08 de Maio de 2025

Edição 2138 - Ano XX - Semanal

## DECRETOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº. 123/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

**SÚMULA:** Designa novos representantes para comporem o Conselho Municipal de Educação – CMET.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL 029/97

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMARANA – CMET, conforme segue:

#### **I – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Sandra Alves de Melo Oliveira – CPF: 031.XXX.XXX-07;

Suplente: Angela Maria Batista – CPF: 006.XXX.XXX-36.

#### **II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:**

Titular: Angélica de Oliveira Lima – CPF: 027.XXX.XXX-10;

Suplente: Valdenice Cordeiro Gouveia Paz – CPF: 027.XXX.XXX-71.

#### **III – Representantes de Professores, Pedagogos e/ou Diretores das escolas públicas do Ensino Fundamental e Infantil:**

Titulares: Agrinaura da Silva Costa – CPF: 034.XXX.XXX-37;

Jakeline Priciely Mamede Julio – CPF: 085.XXX.XXX-47;

José Alexandre Rodrigues de Camargo – CPF: 035.XXX.XXX-12.

Suplentes: Patricia Ap<sup>a</sup> Tonza Fernandes – CPF: 007.XXX.XXX-76;

Dayane dos Santos Chanan Costa – CPF: 076.XXX.XXX-57;

Jesus Maria Sales Lisboa – CPF: 014.XXX.XXX-60.

#### **IV – Representantes de Pais de Alunos:**

Titulares: Angelina Ap<sup>a</sup> Batista Kavabata – CPF: 065.XXX.XXX-64;

Juliana Elisa Silva de Quadros – CPF: 052.XXX.XXX-17;

Ana Paula Gaia Nascimento – CPF: 078.XXX.XXX-76.



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Suplentes: Bianca Cristina Fabrício Nunes Fumegali – CPF: 102.XXX.XXX-03;

Ana Célia Monteiro Basso – CPF: 078.XXX.XXX-19;

Adriane Lahmann – CPF: 041.XXX.XXX-40.

### **V – Representantes dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental e Infantil:**

Titulares: Sarah Maria Ribeiro Batista – CPF: 123.XXX.XXX-63;

Luciana Costa dos Santos Santana – CPF: 027.XXX.XXX-69;

Emiqueile Neres Gomes – CPF: 067.XXX.XXX-93.

Suplentes: Simone Ap<sup>a</sup> Lopes Scobari – CPF: 063.XXX.XXX-60;

Claudineia Biscaia Melo – CPF: 045.XXX.XXX-03;

Eliana Ap<sup>a</sup> Condé – CPF: 034.XXX.XXX-00.

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto nº 097/2021 de 23 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 06 de maio de 2025.**

**SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA**

Presidente do CMET

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 125/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr<sup>a</sup> Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais

**D E C R E T A:**

**ART. 1º** - Fica nomeada, a Sr<sup>a</sup>. **DARLATI FLAVINE BERNARDINI DUARTE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 101.xxx.xxx-06, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Professor 20 horas semanais**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 02/2024.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 06 de maio de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária de Administração



## PORTARIAS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

#### **PORTARIA Nº 187/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MARCELO CÉZAR CASTURINO DA SILVA**, Motorista, matrícula 888006, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-9/PR e do CPF sob o nº 023.xxx.xxx-05 - (1/2) – Meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte do paciente M.E.M.S. para consulta agendada no Hospital Infantil Pequeno Príncipe, no dia 09/05/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 06 de maio de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

**Prefeita**

**YOSHIKAZU UNO**

**Secretário de Fazenda**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 188/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MARCELO GOMES DA SILVA**, Assessor Executivo I, matrícula 8880474, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 081.xxx.xxx-82 - (3 diárias) no valor de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Alvorada do Sul - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, acompanhar os alunos no Evento Paraná Bom de Bola, entre os dias 08 e 11/05/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 07 de maio de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 189/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Marcos Paulo Cecílio**, Motorista, matrículas 24221, 24220, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 019.xxx.xxx-38 - (1,5) – Meia - **Diária** - no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem à cidade de **Alvorada do Sul - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, levar os alunos para o Evento Paraná Bom de Bola, no dia 08/05/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 07 de maio de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 190/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Marcos Paulo Cecílio**, Motorista, matrículas 24221, 24220, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 019.xxx.xxx-38 - (1,5) – Meia - **Diária** - no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem à cidade de **Apucarana - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, levar Formandos do Pólo de Tamarana para Colação de Grau, no dia 09/05/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 07 de maio de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 191/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Marcos Paulo Cecílio**, Motorista, matrículas 24221, 24220, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 019.xxx.xxx-38 - (1,5) – Meia - **Diária** - no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem à cidade de **Alvorada do Sul - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, buscar os alunos que participarão do Evento Paraná Bom de Bola, no dia 11/05/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 07 de maio de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 192/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 163/2025, de 15 de março de 2025, que designou, a servidora **Vitoria da Silva Armelin**, matrícula 8880470 para a função de responsável por assinar as Responsabilidades Técnicas da Unidade Básica de Saúde Ozires Borges e pelo recebimento da Função Gratificada IV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 01/05/2025, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 07 de maio de 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita

**Jane Gomes de Souza Uno**  
Secretária Municipal de Administração



## ANEXOS



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Nº 001 de 07/05/2025**

**CONTRATO Nº 134/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2024 REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA WBE INTERNET LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana-PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.354.453-4, inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245 – Centro – Tamarana-PR – CEP 86.125-000.

**CONTRATADO:** **WBE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.824.641/0001-21, localizada na Rua Izaltino José Silvestre, nº 469, sala 02, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000, neste ato devidamente representada por **WANDERLI APARECIDA MENEGUETTI BITTENCOURT**, inscrita no CPF sob o nº 704.348.329-87.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo do Contrato nº 134/2024 da Dispensa Eletrônica nº 010/2024 processo nº 054/2024, conforme seguem os ajustes abaixo:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 A data final de vigência do referido contrato é 07/05/2025, sendo este renovado por mais 12 (doze) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 07/05/2026.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato originário.

2.2 E, por estarem assim, justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana-PR, 07 de maio de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**LUZIA HARUE SUSUKAWA**  
Representante Legal

---

**WBE INTERNET LTDA**  
CONTRATADO  
**WANDERLI APARECIDA**  
**MENEGUETTI BITTENCOURT**  
Representante Legal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

---

**SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

*Obs.: Assinaturas referentes ao TERMO ADITIVO N° 001 de 07/05/2025 do CONTRATO N° 134/2024, DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2024.*

*Setor de contratos: Jéssica da Silva Melo Gonçalves*

---

Rua Izaltino José Silvestre, nº 616 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1990  
Página 3 de 3



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**CONTRATADO: POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SACO PLÁSTICO DE LIXO NA COR VERDE, 100 LITROS, 6 MICRAS, LARGURA 75, ALTURA 105. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 06 (SEIS) MESES, INICIANDO NO DIA 24/04/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 24/10/2025.**

**O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 20.565,65 (VINTE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

TAMARANA-PR, 08 DE MAIO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**CONTRATADO: KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE SOLOS A PERCUSSÃO PELO MÉTODO SPT (STANDART PENETRATION TEST) E SONDAGEM COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E RESULTADOS DA ANÁLISE DE GRANULOMETRIA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 06/05/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 06/05/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 46.737,60 (QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 07 DE MAIO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 132/2025 DE 30/04/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**CONTRATADO: SG EMPREENDIMENTOS LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, CONFORME A NECESSIDADE DO SERVIÇO E ESCALA ESTABELECIDADA PELA GESTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PROCESSO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 01/05/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 01/05/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 1.067.176,20 (UM MILHÃO E SESSENTA E SETE MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

TAMARANA-PR, 08 DE MAIO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF. CONTRATO Nº 134/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS) MUNICIPAL DOS GRUPOS A (BIOLÓGICOS); GRUPO B (QUÍMICOS E MEDICAMENTOS); E GRUPO E (PERFURO CORTANTES), DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 06/05/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 06/05/2026.**

**O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 94.400,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

TAMARANA-PR, 07 DE MAIO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA



 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p><b>CNPJ:</b> 01.613.167/0001-90      <b>Telefone:</b> (43) 3398-1995  <b>Endereço:</b> Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro  <b>CEP:</b> 86125-000 - Tamarana</p>	<p><b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> <b>Nr.: 3/2025</b></p>
	<p><b>Processo Adm.:</b> 55/2025  <b>Data do Processo:</b> 04/04/2025</p>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 55/2025
- b) **Nr. Licitação:** 3/2025 - CE
- c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 08/05/2025
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.*

**Participante: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Construção de barracão industrial com a execução de serviços preliminares e administração da obra, drenagem e águas pluvial; fundações; estruturais; alvenaria; divisória; muros e fechos; cobertura; esquadrias; acessórios; vidros e espelhos, instalações elétricas, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, incêndio e aparelhos, revestimentos; impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes em projeto.	1,000	sv	534.599,00	534.599,00

**Total do Participante: 534.599,00**

**Total Geral: 534.599,00**

Tamarana, 08/05/2025

.....  
 LUZIA HARUE SUZUKAWA  
 PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria de Administração / Setor de Licitações

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025**

Credenciamento - Inexigibilidade N.º 011/2025, cujo objeto é a "credenciamento de pessoa JURÍDICA para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS, suprindo as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade" conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do Edital.

Considerando que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (artigos 346 e 473 STF)

Considerando que a administração deve anular seus próprios atos, quando evitados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Considerando a ofensa a princípios norteadores da licitação, presente nos autos: Resta demonstrado que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa a autoridade competente que não anular o procedimento, tem-se ainda que a anulação da licitação, quando antecedente da contratação, é pertinente e não enseja contratação.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde identificou discrepâncias relevantes em seu Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de anulação praticado de forma motivada, ademais não houve celebração de contrato.

Nessa senda, tem-se o julgado a seguir:

*"LICITAÇÃO ANULADA - CONTRATO NÃO CELEBRADO - INEXISTÊNCIA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DO LICITANTE VENCIDOR"*

*ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NÚMERO 473 DO STF. 1. A eventual contratação do vencedor do certame*

Exercício-Cargaria: 745 Centro Tamarana PR CEP: 81.040-005 (41) 3798 1029 E-mail



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Setor de Licitações

constitua para esta mera expectativa de direito que não dá origem a qualquer direito a definição, em virtude da prevalência de certame em sua convocação a efetiva contratação. 2. Inibido o pretendido anular de ser ressarcido as despesas efetuadas com a execução principal do Projeto concedido da certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública. 3. Nos termos da Súmula nº 473 do STJ Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício que os tornam ilegais, desde que não haja impenhorabilidade ou oportunidade esgotada de defesa administrativa e processual, em todos os casos, e intervenção judicial". 4. A anulação do procedimento licitatório convalidada por vício insanável sobrevém ao normal exercício do poder de autarquia pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vícios, não decorrendo daí qualquer direito a ser pleiteado, nem mesmo quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular. 5. Apelação desprovida. Necessária conformação. (TRF-3 - AC - 269551616/2016) RJ 200521914356-4. Relator: Juiz Federal Concedido JCR/D. MANSUR. Data do Julgamento: 25.05.2011. QUARTA TURMA ESPECIALIZADA. Data de Publicação: E-DIFER - Data: 05/06/2011. Página: 2281 (página 19/19)

## DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cabe inferir que o procedimento licitatório, em sentido amplo, se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas em face dos objetos que pretende contratar e escolhe dentre elas, a mais vantajosa para a administração, sempre preservando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

Certo, pois, a necessidade de se assegurar a legalidade dos procedimentos licitatórios, bem como o respeito aos princípios que os regem. Para tanto, há de se destacar que a própria Administração deveria exercer controle sobre os seus atos, o chamado princípio da autotutela administrativa. Destaca-se, neste espeque, que referido instituto encontra-se devidamente sancionado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, a não vejamos:

Súmula 246 do Supremo Tribunal Federal

"A Administração Pública pode declarar a  nulidade dos seus próprios atos."

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

"A administração  pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, desde que não haja impenhorabilidade ou oportunidade esgotada de defesa administrativa e processual, em todos os casos, e intervenção judicial."



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria de Administração / Setor de Licitações

Em igual sentido é o disposto na Lei nº 14.133/2021, in verbis:

“Art. 111 - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.”

Certo, pois, conforme demonstrado alhures, a necessidade de que, constatada a ilegalidade do ato, seja este anulado pela autoridade pública. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado e defeituoso, devendo, assim, ser anulado.

Neste caso não há margem para agir de forma diversa, haja vista que houve, por parte do órgão solicitante, quebra de premissa do princípio da competitividade, fato que ocasiona o vício insanável, a ser anulado, de ofício pela autoridade.

No presente caso, vislumbra-se que o ato é nulo, visto ter maculada, conforme supra mencionado, principal licitatório fundamental.

Os vícios acima apresentados impedem a consecução do Credenciamento - Inexigibilidade Nº 011/2025 não deixando outra alternativa à autoridade competente a não ser sua anulação evitando, assim, o descumprimento dos princípios legais que regem o processo licitatório, em especial aqueles previstos na Lei Federal 14.133/2021 e conforme já sustentado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal.

**DA DECISÃO**

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos DECIDO POR ANULAR o processo do Credenciamento - Inexigibilidade Nº 011/2025 e, em face ao disposto nos art. 71 da Lei 14.133/2021, publique-se o presente para os efeitos legais.

Tamarana, 07 de Maio de 2025.

  
 Valdiria Francisco Alves  
 Agente de Costuração



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Saúde

**C.I Nº 2.069/2025**  
**DATA: 07 DE MAIO DE 2025**  
**DE: SECRETARIA DE SAUDE**  
**PARA: SETOR JURÍDICO**

Considerando a análise realizada no âmbito do processo de credenciamento cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, e tendo em vista a identificação de discrepâncias relevantes entre o Termo de Referência e as reais necessidades do serviço a ser executado, solicitamos a adoção das medidas cabíveis visando à devida correção e adequação do processo.

Desde já agradecemos e à disposição para maiores esclarecimentos.

**Yviana Granado Barreira da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**

RECEBIDO

Assessoria



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**  
**PROCESSO Nº 068/2025**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025, Processo nº 068/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para Execução de serviços e obras de engenharia, Demarcação, estaqueamento e construção de terraços de base larga, com altura do camalhão de 0,55 metro e equidistância vertical entre terraços de 5 metros, numa área total de 111,16 hectares, com a utilização de terraceador de arrasto de no mínimo 14 discos instalado em trator com tração 4 x 4, de potência compatível com o terraceador, com prestação de assessoria técnica (topógrafo), mão de obra, fornecimento de maquinário, implementos, materiais, ferramentas e equipamentos para a execução dos serviços, inclusive com o fornecimento e instalação da placa de obra em chapa galvanizada e estrutura de madeira (2,8 m<sup>2</sup>), em conformidade com o Instrumento de Repasse nº 4126678/2023 celebrado com a Caixa Econômica Federal, vinculado ao Programa Itaipu Mais que Energia,

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13h00min horas do dia 08/05/2025, até as 08h30min horas do dia 22/05/2025.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÀS 09h00min horas do dia 22/05/2025.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 07 de Maio de 2025.

Sidney Aparecido da Silva  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana  
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-38 Telefone: (43) 3398-1133  
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: http://www.tamarana.pr.leg.br/

Página: 1 / 1

**INEXIGIBILIDADE DE  
Nr.: 9/2025**

Processo Adm.: 14/2025  
Data do Processo: 30/04/2025

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 14/2025
- b) Nr. Licitação: 9/2025 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 30/04/2025
- e) Objeto da Licitação: *Contratação de 05 (cinco) inscrições junto a ICAP, do curso Políticas Públicas na Prática: O Papel do Vereador no Desenvolvimento Municipal, a ser realizado dias 06, 07, 08 e 09 de maio de 2025 em Foz do Iguaçu/PR.*

Participante: ICAP- Instituto Catarinense de Capacitação e Pesqu

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES - CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES	5,000	UNI	2.490,00	12.450,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>12.450,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>12.450,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R\$ 12.450,00

Tamarana, 30 de Abril de 2025

Assinatura do Responsável



 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>                  Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana                  CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133                  E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: www.tamarana.pr.leg.br/</p>	<b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 16/2025	
	Processo Administrativo:	14/2025
Contrato:	Sem termo	
Sequencial do Contrato:	430	
Aditivo:	N/A	
Data da Contratação:	30/04/2025	
Data da Solicitação:	06/05/2025	
Data de Homologação:	30/04/2025	

Fornecedor: ICAP- Instituto Catarinense de Capacitação e Pesqu CPF/CNPJ: 04.727.713/0001-02 Endereço: DOUTOR JOAO COLIN, , AMÉRICA - 89204-001, JOINVILLE - SC E-mail: icapcontato@hotmail.com	Telefone(s): 47999300714
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------

Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

<b>Organograma:</b>	0100100001 - Câmara Municipal de Tamarana
<b>Condição de Pagamento:</b>	
<b>Prazo de Entrega:</b>	07 DIAS
<b>Local de Entrega:</b>	Na instituição
<b>Objeto da Contratação:</b>	Contratação de 05 (cinco) inscrições junto a ICAP, do curso Políticas Públicas na Prática: O Papel do Vereador no Desenvolvimento Municipal, a ser realizado dias 06, 07, 08 e 09 de maio de 2025 em Foz do Iguaçu/PR.
<b>Observações:</b>	O Vereador Anauto, por motivos pessoais não pode ir ao curso. Portanto editamos a solicitação de fornecimento para 4 inscrições.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	4,000	UNI	CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES - CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES.		2.490,0000	9.960,00

	<b>Total Geral:</b>	9.960,00
--	---------------------	----------

Tamarana/PR, 06 de Maio de 2025

Assinatura e carimbo do responsável



**ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana  
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133  
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Pág. 1 de 1

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 15/2025  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** a vista  
**Prazo de Entrega:** 02 dias  
**Local de Entrega:** Na instituição  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de flores em mini vasinhos, arranjos médios e grande para a ornamentação do evento "Mulheres que Brilham", a ser realizado no dia 10 de maio de 2025, conforme descrição em anexo  
**Observações:**

Tamarana, 06 de Maio de 2025

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana  
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133  
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: http://www.tamarana.pr.leg.br/

Página: 1 / 1

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 6/2025**

Processo Adm.: 15/2025  
Data do Processo: 06/05/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 15/2025
- b) Nr. Licitação: 6/2025 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 06/05/2025
- e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de flores em mini vasilhos, arranjos médios e grande para a ornamentação do evento "Mulheres que Brilham", a ser realizado no dia 10 de maio de 2025, conforme descrição em anexo*

**Participante: ECO PLANTAS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Mini vaso de flor - Mini vaso de flor	400,000	UNI	4,50	1.800,00
2	ARRANJOS DE FLORAIS - ARRANJOS DE FLORAIS	3,000	un	400,00	1.200,00
3	Arranjos de flores do campo naturais para a mesa de cerimonia. - Arranjos de flores do campo naturais para a mesa de cerimonia.	1,000	UNI	800,00	800,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>3.800,00</b>

**Total Geral: 3.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 3.800,00

Tamarana, 06/05/2025

**RENAN LEAL  
GONCALVES  
:26365818807**

Assinado digitalmente por RENAN LEAL  
GONCALVES:26365818807  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=40203595000105, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,  
CN=RENAN LEAL  
GONCALVES:26365818807  
Razão: Eu concordo com partes  
especificas deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.06 15:22:09-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>                  Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana                  CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133                  E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: www.tamarana.pr.leg.br/</p>	<b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> <b>Nr.: 17/2025</b>	
	Processo Administrativo:	<b>15/2025</b>
Contrato:	<b>Sem termo</b>	
Sequencial do Contrato:	<b>431</b>	
Aditivo:	<b>N/A</b>	
Data da Contratação:	<b>06/05/2025</b>	
Data da Solicitação:	<b>06/05/2025</b>	
Data de Homologação:	<b>06/05/2025</b>	

<p><b>Fornecedor: ECO PLANTAS</b>  <b>CPF/CNPJ: 07.200.366/0002-34</b>  <b>Endereço:</b>  <b>E-mail:</b></p>	<p><b>Telefone(s):</b></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

<b>Organograma:</b>	0100100001 - Câmara Municipal de Tamarana
<b>Condição de Pagamento:</b>	a vista
<b>Prazo de Entrega:</b>	02 dias
<b>Local de Entrega:</b>	Na instituição
<b>Objeto da Contratação:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de flores em mini vasinhos, arranjos médios e grande para a ornamentação do evento "Mulheres que Brilham", a ser realizado no dia 10 de maio de 2025, conforme descrição em anexo
<b>Observações:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de flores em mini vasinhos, arranjos médios e grande para a ornamentação do evento "Mulheres que Brilham", a ser realizado no dia 10 de maio de 2025, conforme descrição em anexo

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	400,000	UNI	MIni vaso de flor - MIni vaso de flor		4,5000	1.800,00
2	3,000	un	ARRANJOS DE FLORAIS - ARRANJOS DE FLORAIS		400,0000	1.200,00
3	1,000	UNI	Arranjos de flores do campo naturais para a mesa de cerimonia. - Arranjos de flores do campo naturais para a mesa de cerimonia.		800,0000	800,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>3.800,00</b>

Tamarana/PR, 06 de Maio de 2025

**RENAN LEAL GONCALVES**  
 :26265818807  
 Assinatura do responsável

Assinado digitalmente por RENAN LEAL GONCALVES:26365818807  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=402033595000105, OUF=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=RENAN LEAL GONCALVES:26365818807  
 Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.05.06 15:05:17  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



**ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana  
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133  
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Pág. 1 de 1

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 16/2025  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma de Pagamento:** a vista  
**Prazo de Entrega:** 03  
**Local de Entrega:** CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de salgados e refrigerantes para coffee break para a realização de evento da Procuradoria da Mulher: "Mulheres que Brilham", no dia 10 de maio de 2025.  
**Observações:**

Tamarana, 06 de Maio de 2025

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana  
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133  
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: http://www.tamarana.pr.leg.br/

Página: 1 / 1

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 7/2025**

Processo Adm.: 16/2025

Data do Processo: 06/05/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 16/2025
- b) Nr. Licitação: 7/2025 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 06/05/2025
- e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de salgados e refrigerantes para coffee break para a realização de evento da Procuradoria da Mulher: "Mulheres que Brilham", no dia 10 de maio de 2025.*

**Participante: DEOLINDA PEREIRA ALVES**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SALGADOS FRITOS (100 UNIDADES) - Cento de Salgados variados (rissoles, coxinha de frango e carne, bolinha de queijo e quibe)	28,000	un	95,00	2.660,00
2	Refrigerante 2 Litros Pet de Boa qualidade, vários sabores - 60,000 Refrigerante 2 Litros Pet de Boa qualidade, vários sabores	60,000	un	13,75	825,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>3.485,00</b>

**Total Geral: 3.485,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 3.485,00

Tamarana, 06/05/2025

**RENAN LEAL  
GONCALVES**  
:2636581880

7

Assinado digitalmente por RENAN LEAL  
GONCALVES:26365818807  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
40203595000105, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF  
A3, CN=RENAN LEAL  
GONCALVES:26365818807  
Razão: Eu concordo com as partes  
especificas deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.06 15:30:14-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>                  Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana                  CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133                  E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: www.tamarana.pr.leg.br/</p>	<p><b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>  <b>Nr.: 18/2025</b></p>
	<p>Processo Administrativo: <b>16/2025</b>                  Contrato: <b>Sem termo</b>                  Sequencial do Contrato: <b>432</b>                  Aditivo: <b>N/A</b>                  Data da Contratação: <b>06/05/2025</b>                  Data da Solicitação: <b>06/05/2025</b>                  Data de Homologação: <b>06/05/2025</b></p>

<p><b>Fornecedor: DEOLINDA PEREIRA ALVES</b>  <b>CPF/CNPJ:</b> 01.678.220/0001-31  <b>Endereço:</b> EVARISTO CAMARGO, 372, CENTRO - 86125-000, TAMARANA - PR  <b>E-mail:</b></p>	<p><b>Telefone(s):</b></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

<b>Organograma:</b>	0100100001 - Câmara Municipal de Tamarana
<b>Condição de Pagamento:</b>	
<b>Prazo de Entrega:</b>	03
<b>Local de Entrega:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
<b>Objeto da Contratação:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de salgados e refrigerantes para coffee break para a realização de evento da Procuradoria da Mulher: "Mulheres que Brilham", no dia 10 de maio de 2025.
<b>Observações:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de salgados e refrigerantes para coffee break para a realização de evento da Procuradoria da Mulher: "Mulheres que Brilham", no dia 10 de maio de 2025.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	28,000	un	SALGADOS FRITOS (100 UNIDADES) - Cento de Salgados variados (rissoles, coxinha de frango e carne, bolinha de queijo e quibe)		95,0000	2.660,00
2	60,000	un	Refrigerante 2 Litros Pet de Boa qualidade, vários sabores - Refrigerante 2 Litros Pet de Boa qualidade, vários sabores		13,7500	825,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>3.485,00</b>

Tamarana/PR, 06 de Maio de 2025

  
**RENAN LEAL GONCALVES**  
 Assinado digitalmente por RENAN LEAL GONCALVES:26365818807  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=40203595000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=RENAN LEAL GONCALVES:26365818807  
 Razão: Eu conferi e sou responsável pelas especificações deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.05.06 15:31:09-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)